

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Leilão n.º 01/2023

Processo n.º 81/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados que **às 08h30min, do dia 13 de junho de dois mil e vinte e tres**, na Secretaria Municipal de Obras, do Município de Sagrada Família - RS, situada na Rua do Parque, s/n.º, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Municipal n.º 05/2023, juntamente com o leiloeiro designado pela Administração Municipal, com a finalidade de receber propostas em forma de lances dos bens inservíveis (equipamentos, veículos e sucatas) a serem alienados, de propriedade do município de Sagrada Família - RS, descritos no **ANEXO I** deste edital.

O leilão será cometido ao servidor designado, através da Portaria Municipal n.º **072/2023** em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DOS BENS:

O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos usados, equipamentos e sucatas da Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS.

Os bens apregoados estão relacionados no **ANEXO I** do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Sagrada Família/RS o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio de Servidor Municipal.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Sagrada Família - RS por eventuais vícios existentes no bem(s) adquirido(s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MÍNIMO

Os lances propostos deverão partir dos seguintes valores mínimos constantes no **ANEXO I**, deste Edital e abaixo dos quais não serão aceitas propostas:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de compra serão em forma de lance verbal em ato público, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado.

Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao valor mínimo da avaliação estipulada neste edital de leilão para o lote.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o critério de maior valor ofertado.

No caso de empate, será realizado na forma de sorteio, conforme prevê a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado num prazo máximo de **02 (dois) dias**, caso o pagamento seja efetuado em moeda corrente, o bem poderá ser retirado imediatamente. Em caso de pagamento em cheque, a entrega do bem será feita tão somente após a compensação do cheque.

Não será aceita proposta com pagamento parcelado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cabe aos interessados vistoriar os lotes a serem alienados após a publicação do Edital de Leilão de segunda a sexta-feira em horários de expediente do Município de Sagrada Família – RS, que é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

O arrematante poderá ofertar mais de um lance para o lote de sucatas, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do lote alienado, isentando o Município de Sagrada Família – RS, por eventuais vícios existentes no lote adquirido.

Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Na retirada do lote arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Sagrada Família – RS, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Sagrada Família – RS, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de licitação e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Jurídica do Município de Sagrada Família – RS.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal e comissão de licitação, com base na legislação em vigor.

Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao mínimo estabelecidos no item II deste Edital.

Para participar do leilão os interessados deverão fazer credenciamento junto ao leiloeiro e depositar precisamente o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor dos bem(ns)(lote(s) que tem interesse e adquirir segundo a avaliação (Anexo I), junto à tesouraria do município em até 1(uma) hora antes do início do leilão.

O participante arrematante do leilão que der lance e posteriormente desistir da aquisição perderá o valor da caução depositada, caso em que poderá ser convocado o proponente do lance imediatamente inferior.

Os licitantes que ofertarem lance e que não forem considerados vencedores, poderão restituir o valor da caução após o final do leilão público.

O prazo para o pagamento do(s) bem(ns) arrematado(s) será de no máximo 02 (dois) dias, após a realização do leilão.

O lote arrematado só será entregue após a confirmação do egresso do recurso do arrematante no cofre do município em moeda nacional.

Informações adicionais sobre o edital poderão ser obtidas em horário de expediente pelos telefones (055) 984455498 ou (55) 9 91214239

SAGRADA FAMÍLIA – RS EM 22 DE MAIO DE 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS	VALOR DA AVALIAÇÃO
1.	001	Und.	Veiculo Gol 1.0 L MCA, Ano e Modelo 2019, branco, Placa IZD 2g59, RENAVAN 01182868964, Chassi 9BWAG45V6KT104714, Registro Patrimonial nº 4084.	R\$ 23.800,00
2.	001	Und.	Veiculo VW/Virtus Confort 200 TSI, Ano e Modelo 2020, Cinza , Placa IZX9C51, RENAVAM 01224867162, Chassi 9BWDH5BZ6LP121488, Registro Patrimonial nº 4273	R\$ 51.000,00
3	200	Und.	(Lote) de sucatas diversas de informática e moveis(CPU, monitor de vídeo, teclado, mouse e outros equipamentos e aparelhos eletroeletrônicos inservíveis, mesas de escritório, armários, cadeiras, estantes de aço).	R\$ 800,00
4	10	Und	(Lote) de sucatas diversas diversas de equipamentos agrícolas (colhedoras, roçadeira e outros equipamentos inservíveis.	R\$ 1.200,00